

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	10
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	13

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG N° 672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG n.º 610/2024 e designa extraordinariamente defensores/as públicos/as em substituição – Setor Iniciais e Acompanhamento (Foz do Iguaçu)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade e o contido nos Processos SEI! n.º 24.0.000001508-0 e 24.0.000001635-3,

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar o art. 3º-A à Resolução DPG n.º 610/2024 com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 14/12/2024 a 12/01/2025 e de 21/01/2025 a 09/02/2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 665, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública em substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n° 005/2024;



CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Marcela Fernandes Pereira e o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000003137-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARISA FONSECA BARBOSA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 02 a 06 de dezembro, 9 a 13 de dezembro e 16 e 17 de dezembro de 2024 para a 18ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 667, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos do Setor de Infância e Juventude de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Nicholas Moura e Silva para atuar junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para estruturação de tecnologia e inovação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Resolução DPG nº 365/2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000003320-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 1º a 10 de dezembro de 2024, de 1º a 10 de janeiro de 2025, de 1º a 10 de fevereiro de 2025, de 1º a 10 de março de 2025, de 1º a 10 de abril de 2025 e de 1º a 10 de maio de 2025, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **JULIANO MAROLD**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 11 a 20 de dezembro de 2024, de 11 a 20 de



janeiro de 2025, de 11 a 20 de fevereiro de 2025, de 11 a 20 de março de 2025, de 11 a 20 de abril de 2025 e de 11 a 20 de maio de 2025, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar extraordinariamente o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 20 a 31 de dezembro de 2024, 21 a 31 de janeiro de 2025, de 21 a 28 de fevereiro de 2025, de 21 a 31 de março de 2025, de 21 a 30 de abril de 2025, de 21 a 31 de maio de 2025, para a 22ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Esta Resolução produz efeitos na data da assinatura.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 668, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa função gratificada a servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, 38 e 64 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a criação de funções gratificadas pela Lei 20.857/21 (Estatuto dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a descrição destas funções gratificadas pelo anexo II da Lei 21.358/2023 (Lei de descrição de cargos);

CONSIDERANDO a indicação orçamentária nos autos de nº 24.0.000002853-0

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora pública **MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA** para o exercício da função gratificada 01 (FG-01) - gestão de áreas relevantes ao desenvolvimento institucional: exercício da administração da sede dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Os efeitos da presente resolução retroagem à data de 11 de novembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



RESOLUÇÃO DPG Nº 671, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG n.º 650/2024 e designa defensores/as públicos/as para atuar na fiscalização das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas, no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná na 8ª Reunião Ordinária realizada em 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização adequada e regular das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a fiscalização por parte de membros/as da própria Defensoria Pública pode ajudar a garantir o regular andamento do certame

CONSIDERANDO que por meio do EDITAL DPG Nº 109/2024 e EDITAL DPG n.º 114/2024 foram convocados/as defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná que serão realizadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, esgotado o prazo das inscrições e diante da inexistência de defensores/as públicos/as voluntários/as em número suficiente para o preenchimento das vagas, a Defensoria Pública-Geral precisou designar outros/as membros/as, observando a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.983/2019 que institui, no art. 13, o regime de compensação de horas por atuações excedentes à jornada de trabalho, em regime de plantão, dos/as servidores/as do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que 2 (dois) defensores/as públicos/as designados/as não puderam comparecer na fiscalização das provas e que 1 (uma) defensora pública foi designada erroneamente através da Resolução DPG n.º 650/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o §1º do art. 1º da Resolução DPG n.º 650/2024, de modo que onde se lê:



Art. 1º. (...)

I - . Amanda Oliari Melotto, Amanda Zanarelli Merighe, Ana Carolina Teixeira, Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, Beatriz da Silva Giublin Demeterco, Bruno de Almeida Passadore, David Alexandre de Santana Bezerra, Eleonora Laurindo de Souza Netto, Eliana Tavares Lopes, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Giovani Francisco da Silva Rosa, Guilherme Tonin do Nascimento, Helena Grassi Fontana, Israel Bresola Junior, Jeniffer Beltramin Scheffer, João Vitor Rozatti Longhi, Leonardo Alvite Canella, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva, Luana Neves Alves, Marcelo Lucena Diniz, Mariana Gonzaga Amorim, Mariana Mantovani Monteiro, Marisa Fonseca Barbosa, Paula Grein Del Santoro Raskin, Rafael de Matos Souto, Ricardo Alves de Góes, Ricardo Menezes da Silva, Samylla de Oliveira Juliao, Thatiane Barbieri Chiapetti, Thiago Magalhães Machado, Tiago Bertão de Moraes, Vinícius de Godeiro Marques, Vinicius Santos de Santana, para atuação no dia 23 de novembro de 2024, período da tarde.

Leia-se:

Art. 1º. (...)

II - Amanda Oliari Melotto, Amanda Zanarelli Merighe, Ana Carolina Teixeira, Anna Carolina Carneiro Leão Duarte, Beatriz da Silva Giublin Demeterco, Bruno de Almeida Passadore, David Alexandre de Santana Bezerra, Eleonora Laurindo de Souza Netto, Eliana Tavares Lopes, Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, Giovani Francisco da Silva Rosa, Guilherme Tonin do Nascimento, Helena Grassi Fontana, Israel Bresola Junior, Leonardo Alvite Canella, Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva, Luana Neves Alves, Marcelo Lucena Diniz, Mariana Gonzaga Amorim, Mariana Mantovani Monteiro, Marisa Fonseca Barbosa, Rafael de Matos Souto, Ricardo Alves de Góes, Ricardo Menezes da Silva, Samylla de Oliveira Juliao, Thatiane Barbieri Chiapetti, Thiago Magalhães Machado, Tiago Bertão de Moraes, Vinícius de Godeiro Marques, Vinicius Santos de Santana, para atuação no dia 23 de novembro de 2024, período da tarde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 118/2024

Altera o resultado do Edital DPG n.º 109/2024 - designa defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 2ª fase do



V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas, no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná na 8ª Reunião Ordinária realizada em 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização adequada e regular das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a fiscalização por parte de membros/as da própria Defensoria Pública pode ajudar a garantir o regular andamento do certame

CONSIDERANDO que por meio do EDITAL DPG Nº 109/2024 foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná que serão realizadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que, esgotado o prazo das inscrições e diante da inexistência de defensores/as públicos/as voluntários/as em número suficiente para o preenchimento das vagas, a Defensoria Pública-Geral precisou designar outros/as membros/as, observando a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a;

CONSIDERANDO que 2 (dois) defensores/as públicos/as designados/as não puderam comparecer na fiscalização das provas,

RESOLVE

ALTERAR O RESULTADO do Edital DPG n.º 109/2024 e divulgar nova escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados/as para atuar na **fiscalização da aplicação das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, que serão realizadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada:

Tabela com 32 linhas e 3 colunas

Defensor/a público/a designado/a	Regional	Data/s do Plantão
---	-----------------	--------------------------



Amanda Oliari Melotto	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Amanda Zanarelli Merighe	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Ana Carolina Teixeira	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Beatriz da Silva Giublin Demeterco	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Bruno de Almeida Passadore	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
David Alexandre de Santana Bezerra	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Eleonora Laurindo de Souza Netto	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Eliana Tavares Lopes	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Giovani Francisco da Silva Rosa	15ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Guilherme Tonin do Nascimento	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Helena Grassi Fontana	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Israel Bresola Junior	14ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Leonardo Alvite Canella	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde



Luana Neves Alves	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Marcelo Lucena Diniz	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Mariana Gonzaga Amorim	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Mariana Mantovani Monteiro	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Marisa Fonseca Barbosa	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Rafael de Matos Souto	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Ricardo Alves de Góes	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Ricardo Menezes da Silva	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Samylla de Oliveira Juliao	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Thatiane Barbieri Chiapetti	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Thiago Magalhães Machado	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Tiago Bertão de Moraes	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Vinicius de Godeiro Marques	15ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Vinicius Santos de Santana	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - tarde
Wisley Rodrigo dos Santos	1ª Regional	23 de novembro de 2024 - noite 24 de novembro de 2024 - tarde

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
030/2022

Proc.SEI!: 24.0.000000613-7

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Objeto: Para fins de estabelecer os fiscais indicados pela Defensoria Pública do Paraná ao Termo de Cooperação 030/2022, nos termos da "CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO ACORDO".

Valor total do termo: O presente termo não acarreta repasse de recursos.

Ratificam-se todas as demais disposições contidas em contrato, excetuando-se aquelas modificadas por seus termos aditivos subsequentes.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa os integrantes da Corregedoria-Geral para trabalhar durante o recesso judiciário em regime de plantão

A **CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e 33, inciso IX, da Lei Complementar 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 244, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o artigo 18º, §2 da Resolução DPG nº 229/2021;

CONSIDERANDO a Resolução TJPR 470-OE, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento das demandas administrativas urgentes no âmbito da Corregedoria-Geral;

RESOLVE



Art. 1º. Designar a servidora – Assessora Jurídica **KATIA BRUNING** para atuar regime de plantão, durante o período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 até o dia 27 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Designar o servidor – Assessora Técnico **FELIPE MATHEUS DO NASCIMENTO** para atuar regime de plantão, durante o período compreendido entre os dias 30 de dezembro de 2024 até o dia 06 de janeiro de 2025;

Art. 3º. Designar o Corregedor-Geral, **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**, para atuar em plantão, em regime de permanência, durante o período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 até o dia 06 de janeiro de 2025;

Art. 4º. Fica estabelecido que os servidores realizarão o plantão na modalidade remota, devendo se deslocar à sede Administrativa sempre que necessário ou por determinação da chefia;

Art. 5º. Fica estabelecido que o Corregedor-Geral realizará o plantão na modalidade presencial durante os dias úteis, e na modalidade remota nos finais de semana e feriados.

Art. 6º. A(o)s estagiária(o)s, nos termos do art. 19 da Resolução DPG 229/2021, estão dispensados do registro ponto;

Art. 7º. O horário de atendimento da Corregedoria-Geral durante o plantão ocorrerá das 10h às 17h, o telefone de contato será (41) 98775-0950 (Whatsapp) e o e-mail institucional corregedoriageral@defensoria.pr.def.br;

Art. 8º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA DTI/DPP Nº 13/2024

*Escala da Diretoria de Tecnologia e Inovação para
plantão de suporte técnico remoto no recesso
forense*

O **DIRETOR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020.

RESOLVE



Art. 1º. Informar que a abertura de chamados deverá ocorrer através do SistemaGLPI <https://suporteti.defensoria.pr.def.br/>.

Art. 2º. Publicar a escala de plantão da Diretoria de Tecnologia e Inovação paraatuação durante o período do recesso judiciário de 20/12/2024 a 06/01/2025 nasdemandas de:

a) Atendimento de **Suporte Técnico** remoto:

Tabela com 9 linhas e 3 colunas

Data	Servidor(a)	e-mail / Chat
20/12/2024	Diogo Martins Gomes	suporte.central@defensoria.pr.def.br
23/12/2024	Diogo Martins Gomes	
26/12/2024	Flávio Perelles	
27/12/2024	Sarah Gomes Sakamoto	
30/12/2024	Flávio Perelles	
02/01/2025	Sarah Gomes Sakamoto	
03/01/2025	Sarah Gomes Sakamoto	
06/01/2025	Renan Kuster de Azevedo	

b) Atendimento de Suporte ao **sistema SEI**:

Tabela com 9 linhas e 3 colunas

Data	Servidor(a)	e-mail
20/12/2024	Sabrine Louise Souza Alessi	sei@defensoria.pr.def.br
23/12/2024		
26/12/2024		
27/12/2024		
30/12/2024	Gabriele Rezende Bahr	
02/01/2025		
03/01/2025		
06/01/2025		

c) Publicações no **Diário Eletrônico**:



Tabela com 2 linhas e 3 colunas

Data	Servidor(a)	e-mail
20/12/2024 a 06/01/2025	Sabrine Louise Souza Alessi	diarioeletronico@defensoria.pr.def.br

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

FABIO ALESSANDRO GUERRA
Diretor de Tecnologia e Inovação

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 41/2024/CIVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPE-PR

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a)
em compensação dos dias de atividade em
substituição*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **01/07/2024 a 31/07/2024**, a(o) Defensora/Defensor Público(o) **Newton Pereira Portes Júnior** foi designada(o) extraordinariamente para substituição, nos termos da **Resolução DPG 281/2024**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Público(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Público(o) **Newton Pereira Portes Júnior** no(s) dia(s) **06/12/2024 e 09/12/2024**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição.



Cidade, 27 de novembro de 2024.

BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE
Subcoordenador

PORTARIA 013/2024/MGA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A **COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **02/01/2023 a 06/01/2023**, a Defensora Pública **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG nº 325/2022 – Plantão de Recesso do Judiciário**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** no dia **09/12/2024**, a fim de compensar **01** dia de atividade exercida durante o período **do recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 26 de novembro de 2024.



Maringá, 26 de novembro de 2024.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública/Coordenadora

